

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE DESCONTO” WAY ORQUIDÁRIO

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. A promoção “VALE DESCONTO” (“PROMOÇÃO”) é realizada pela LIVING BATATAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (“LIVING” ou “PROMOTORA”), sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109 – 3º Andar, Sala 01 – Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.360.592/0001-79**, integrante do Grupo Econômico da CYRELA BRAZIL REALTY S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 2º Andar, Sala 01 – Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.178.600/0001-18 (“CYRELA”).
- 1.2. A **LIVING** é a responsável pela construção do empreendimento imobiliário denominado **Way Orquidário** (“EMPREENDIMENTO”), localizado na Rua Godofredo Fraga, 10 - Marapé, Santos - SP, 11070-400, sendo que o EMPREENDIMENTO encontra-se registrado em 25.02.2013, sob nº R.01, na matrícula nº 50.047, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos – SP.
- 1.3. A PROMOÇÃO tem como público alvo os novos clientes (“CLIENTE” ou em conjunto “CLIENTES”), que adquirirem uma ou mais unidades autônomas do EMPREENDIMENTO descrito na Cláusula 1.2, e que apresentem, seja impresso ou através de captura de tela por celular (“*print screen*”), um voucher que será disponibilizado nas redes sociais “Facebook”, “Instagram” e pela ferramenta de pesquisa do site “Google” (“Voucher”) ou entrar em contato com um dos corretores online por meio de um dos pontos de contato do site, sendo *chat*, *e-mail* ou “Whatsapp”, através do anúncio que será disponibilizado nas mesmas redes sociais e site, durante o período de 10/06/2019 a 31/07/2019.
- 1.4. O objetivo da PROMOÇÃO é presentear os CLIENTES com um desconto para a compra de uma ou mais unidades autônomas do EMPREENDIMENTO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada unidade autônoma adquirida (“PRÊMIO” ou “DESCONTO”), desde que atendidos todos os requisitos e prazos previstos no presente Regulamento.
- 1.5. Para participar da PROMOÇÃO, o CLIENTE deverá dirigir-se ao Plantão de Vendas do EMPREENDIMENTO, localizado na Rua Godofredo Fraga, 10 - Marapé, Santos - SP, 11070-400, de posse do Voucher ou informar sobre a realização do cadastro através do anúncio, no momento do atendimento com o corretor, bem como assinar um Termo de Adesão (“TERMO”) com todos os seus dados, no qual declarará a ciência e concordância ao presente Regulamento.
- 1.5.1. Será desconsiderada a participação na PROMOÇÃO o CLIENTE que, por qualquer razão, não entregar o TERMO assinado no momento da aquisição da(s) unidade(s) autônoma(s) ou se, em qualquer caso, o

TERMO for preenchido de forma incompleta, errônea, rasurada ou com dados falsos, de modo que a inscrição do CLIENTE não atenda aos requisitos e condições dispostos neste Regulamento ou impossibilite o contato direto da **LIVING** com o CLIENTE por telefone e/ou por e-mail.

1.6. Apenas a entrega do TERMO não implica na participação na PROMOÇÃO, para garantir o PRÊMIO o CLIENTE deverá cumprir, necessariamente, as exigências abaixo descritas:

1.6.1. Apresentar, no momento do atendimento do corretor, o Voucher que será disponibilizado nas redes sociais “Facebook”, “Instagram” e pela ferramenta de pesquisa do site “Google” ou entrar em contato com um dos corretores online por meio de um dos pontos de contato do site, sendo *chat*, *e-mail* ou “Whatsapp”, através do anúncio que será disponibilizado nas mesmas redes sociais e site, durante o período de 10/06/2019 a 31/07/2019;

1.6.2. Preencher corretamente todos os campos do TERMO;

1.6.3. Assinar o Compromisso de Compra e Venda de pelo menos uma unidade do Empreendimento descrito na Cláusula 1.2, durante o período da PROMOÇÃO, anexando o TERMO preenchido;

1.6.4. Ter o seu **crédito aprovado** pela Empresa **PROMOTORA** desta PROMOÇÃO;

1.6.5. Efetuar a quitação da(s) unidade(s) imobiliária(s) adquirida conforme a data de tabela negociada e previamente verificada pelo CLIENTE, através de recursos próprios, financiamento bancário, carta consórcio ou qualquer outro meio de quitação legal, e estar rigorosamente em dia com as demais obrigações contratuais.

1.6.6. O valor do DESCONTO será aplicado no fluxo de pagamento constante no Compromisso de Compra e Venda da(s) unidade(s) imobiliária(s), a qualquer tempo.

1.7. A adesão pelo CLIENTE ocorrerá com a inserção de um “*em tempo*” na última página do Contrato de Compra e Venda, registrando sua opção pelo DESCONTO FINANCEIRO.

1.8. Se por qualquer motivo o crédito do CLIENTE venha a ser reprovado e a compra da unidade não seja concluída, o CLIENTE estará automaticamente excluído da presente PROMOÇÃO.

2. PERÍODO DA PROMOÇÃO

A PROMOÇÃO será realizada exclusivamente no período de 10 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019, no plantão de vendas do Empreendimento **Way Orquidário**, no endereço Rua Godofredo Fraga, 10 - Marapé, Santos - SP, 11070-400, podendo, no entanto, ser prorrogada, cancelada ou interrompida a qualquer momento à exclusivo critério da **LIVING**.

3. CONTEMPLAÇÃO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA CONTEMPLAÇÃO:

3.1.1. O CLIENTE que atender a todas as disposições contidas no presente Regulamento, será contemplado com um desconto no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será aplicado sobre o valor total da unidade.

3.1.2. Este benefício será concedido uma única vez e seu valor será fixo, por ocasião da transmissão da propriedade da unidade imobiliária da **LIVING** aos titulares do Contrato de Compra e Venda elegíveis a essa PROMOÇÃO, não se estendendo a compras e vendas futuras do mesmo Empreendimento.

3.1.3. Cada aquisição de 01 (uma) unidade, dentro das condições dispostas neste Regulamento, dá direito a 01 (um) PRÊMIO, sendo que somente é permitido anexar um TERMO por Compromisso de Compra e Venda.

3.2. PERDA DO DIREITO AO DESCONTO:

3.2.1. Se houver a rescisão do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra da(s) unidade(s) adquirida(s) pelo CLIENTE, este perderá automaticamente o direito ao PRÊMIO, a partir da data da formalização do referido distrato.

3.2.2. Caso haja cessão dos direitos sobre a(s) unidade(s) adquirida(s), o CLIENTE perderá automaticamente o direito ao PRÊMIO, a partir da data da formalização da referida cessão dos direitos sobre a aquisição da(s) unidade(s) (não sendo os novos titulares elegíveis a esta campanha).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não participam da presente PROMOÇÃO as unidades dos permutantes.

4.2. A presente PROMOÇÃO é feita por mera liberalidade da **LIVING**, sendo cumulativa com outras promoções ou campanhas que tenham sido ou que venham a ser promovidas pela **LIVING**, ou empresas de seu Grupo Econômico,

relacionadas ao EMPREENDIMENTO, bem como com eventuais descontos concedidos no momento da aquisição da(s) unidade(s) imobiliária(s).

- 4.3. A veracidade dos documentos enviados pelo CLIENTE à **LIVING**, bem como as informações prestadas pelo CLIENTE, serão de exclusiva responsabilidade deste, sendo automaticamente excluído da presente PROMOÇÃO em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica, documental ou qualquer outra conduta de natureza criminal ou civil que venha a ser constatada.
- 4.4. Qualquer alteração das informações do CLIENTE deverá ser comunicada à **LIVING**, por meio dos contatos do Relacionamento com o Cliente mencionados abaixo, para que seja possível a atualização de cadastro:

Telefone: (11) 4000-1250

Site: relacionamentocyrela.com.br

- 4.5. A participação nesta PROMOÇÃO implica no aceite de todas as disposições constantes do presente Regulamento, em especial em relação ao direito de uso pela **LIVING** e/ou **CYRELA** do nome, imagem, bem como som da voz do CLIENTE com vistas à divulgação deste evento promocional.
- 4.6. Eventuais esclarecimentos necessários com relação ao preço e demais condições de aquisição e descontos serão prestados pessoalmente, pela equipe de corretores das empresas de intermediação imobiliária que estarão desempenhando suas atividades no local e período desta PROMOÇÃO.
- 4.7. Não poderão participar desta promoção os diretores, administradores e funcionários da CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e empresas do mesmo grupo econômico, assim como profissionais ligados à SELLER CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA..
- 4.8. Em nenhuma hipótese o CLIENTE poderá receber o valor do PRÊMIO em dinheiro, permutá-lo a terceiros ou trocá-lo por outro prêmio.
- 4.9. Todos os participantes, inclusive os contemplados, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela empresa realizadora desta PROMOÇÃO, para divulgação dos resultados desta PROMOÇÃO ou de outras ações, de forma inteiramente gratuita.
- 4.10. **Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade da LIVING e CYRELA, e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing, autorizando expressamente o CLIENTE a coleta, uso, armazenamento, processamento, e transferência de seus dados pela LIVING, CYRELA e/ou empresas de seu Grupo Econômico, incluindo dados de identificação, renda, entre outros, especificamente para as finalidades da presente PROMOÇÃO, sobretudo para divulgação pela LIVING, CYRELA**

e/ou empresas de seu Grupo Econômico a terceiros, nos termos do Marco Civil da internet, do Código de Defesa do Consumidor e Lei 13.709/2018.

- 4.11.** A qualquer instante, a **LIVING** poderá solicitar documentos comprobatórios dos participantes, averiguando a veracidade das informações prestadas nesta promoção, desclassificando sumariamente os que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo a eles qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda a **LIVING** ou empresas parceiras adotar todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.
- 4.12.** A simples participação nesta PROMOÇÃO implica na aceitação total irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 4.13.** O presente Regulamento poderá ser consultado e as dúvidas referentes a ele poderão ser sanadas a qualquer momento no Plantão de vendas do EMPREENDIMENTO, situado no endereço escrito no item 2.1 acima.
- 4.14.** O foro competente para a solução de quaisquer questões relacionados a esta Campanha é da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de Junho de 2019.

TERMO DE ADESÃO
PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE DESCONTO”
WAY ORQUIDÁRIO

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO PRÉVIO, ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE DESCONTO” – WAY ORQUIDÁRIO, NÃO RESTANDO DÚVIDA QUANTO AO MATERIAL DIVULGADO.

NOME COMPLETO DO CLIENTE _____

CPF: _____ RG: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____

UNIDADE IMOBILIÁRIA ADQUIRIDA: _____

São Paulo, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CLIENTE